LEI Nº 2275, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987

Fica denominado Bairro SIDIL o atual Bairro Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 1º Fica denominado Bairro Sidil, o atual Bairro Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade de Divinópolis, MG.

Art. 2º Os Cartórios competentes para lavraturas e registros de Escrituras Públicas de compra e venda de bens imóveis, farão observações sobre a presente mudança de nome em cada título lavrado ou registrado a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 03 de novembro de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-028/87
Publicada no Jornal A Semana nº 76, de 14/11/1987.